



Edital nº 39/2018 – CRINT-PROEG-CCM/UFRR

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2018.

O Coordenador de Relações Internacionais, designado pela Portaria N° 397/2018-GR, a Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima – UFRR, designada pela Portaria nº 134/2016-GR, e o Coordenador do Curso de Medicina, designado pela Portaria nº 391/2015-GR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam público o edital de seleção de alunos de graduação do curso de Medicina da UFRR para realização de Mobilidade Acadêmica Internacional no âmbito do Acordo de Cooperação entre a Università di Parma – UNIPR e a UFRR, com recebimento de auxílio financeiro para alunos conforme as normas estipuladas no presente instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O estudante deverá conhecer as normas deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da presente seleção.
- 1.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O acompanhamento de todas as etapas referentes ao processo de seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante, e deverá ser acompanhada por meio da página eletrônica www.ufrr.br/crint.
- 1.4. O prazo de vigência do presente certame é de um ano, contado da data de publicação do Edital.

2. DA MOBILIDADE ACADÊMICA

- 2.1. Serão selecionados **até 04 (quatro) discentes** do curso de Medicina da UFRR para realização da Mobilidade objeto deste Edital.



- 2.2. Os discentes do curso de Medicina selecionados participarão de atividades acadêmicas na Università di Parma – UNIPR em conformidade com os termos estipulados pelo Acordo de Cooperação entre aquela instituição e a UFRR.
- 2.3. As atividades acadêmicas desenvolvidas pelos discentes durante o período de Mobilidade serão objeto de planejamento junto à Coordenação do Curso de Medicina da UFRR e posteriormente por ela validadas para fins de aproveitamento curricular.
- 2.4. O período da Mobilidade objeto desta seleção será de **04/03/2019 a 31/05/2019**.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. A cada um dos discentes selecionados será concedido auxílio financeiro no valor de **R\$ 23.769,25 (vinte e três mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, depositado em parcela única em conta corrente de titularidade do candidato selecionado e por ele indicada no momento da inscrição.
- 3.2. Os valores tomados por referência são os mesmos praticados pela CAPES para pagamento de auxílios a alunos de graduação no exterior, constantes da Portaria 201/2017-CAPES, e incluem:
- 3.2.1. mensalidade no valor de € 870,00 (oitocentos e setenta euros);
- 3.2.2. auxílio instalação no valor de € 870,00 (oitocentos e setenta euros);
- 3.2.3. auxílio deslocamento no valor de € 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco euros);
- 3.2.4. auxílio seguro-saúde no valor de € 90,00 (noventa euros) por mês.
- 3.3. O valor apresentado no item 3.1 está considerando três meses de mobilidade e a cotação oficial do euro em 27/08/2018, R\$ 4,7491 (<http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao>), conforme memória de cálculo abaixo:
- 3.3.1. Total em euros: $(3 \times 870) + 870 + 1.255 + (3 \times 90) = \text{€ } 5.005$.
- 3.3.2. Total em reais: $5.005 \times 4,7491 = \text{R\$ } 23.769,25$.
- 3.4. Os recursos para pagamento do auxílio são provenientes do Termo de Execução Descentralizada 7459 - Programa de Desenvolvimento das Universidades para



Internacionalização, firmado entre a UFRR e a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC.

- 3.5. O pagamento do auxílio está condicionado, além das exigências do presente Edital, à liberação dos recursos financeiros pela SESu/MEC, nos termos do Plano de Trabalho referente ao Termo citado no item 3.4.
- 3.6. A UFRR não é responsável pelo fornecimento, aquisição ou suporte administrativo à aquisição de bens e serviços associados à realização da mobilidade, sendo essas atividades de responsabilidade exclusiva dos discentes selecionados.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional.
- 4.2. Estar regularmente matriculado no QUARTO ANO do curso de Medicina da UFRR, durante todo o processo seletivo;
- 4.3. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico- IRA igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.4. Todos os candidatos devem estar seriamente interessados em estudar no exterior e aceitar as condições estipuladas pela Instituição receptora;
- 4.5. Apresentar proficiência no idioma italiano compatível com o Nível B1.
- 4.6. Os discentes selecionados serão considerados “alunos visitantes” e estarão sujeitos às normas institucionais da UNIPR.
- 4.7. Os discentes selecionados deverão adquirir serviço de seguro viagem compatível com as atividades a ser desenvolvidas e o local de realização da mobilidade.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada na Coordenação do Curso de Medicina, no período de 01 a 08 de outubro de 2018, das 08h30 às 11:30h e das 14h00 às 17:30h.
- 5.2. Para a realização da inscrição é necessário que o candidato apresente a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos em envelope identificado e lacrado:



- 5.2.1. Cópia do RG ou de outro documento oficial de identificação com foto;
- 5.2.2. Cópia do CPF, caso o número não conste no documento solicitado no item 5.2.1;
- 5.2.3. Cópia do cartão da conta corrente (de titularidade do candidato), ou de outro documento que comprove a existência e os dados da conta bancária sob sua titularidade;
- 5.2.4. Atestado de matrícula no período letivo atual, a ser emitido pelo discente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- 5.2.5. Histórico escolar atualizado a ser emitido pelo discente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- 5.2.6. Questionário socioeconômico (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e ainda acompanhado da documentação comprobatória respectiva abaixo descrita para cada integrante com renda no grupo familiar:
 - 5.2.6.1. **Se profissional**, comprovante de vínculo empregatício (contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador);
 - 5.2.6.2. **Se aposentados e pensionistas**, demonstrativo de proventos (contracheque ou declaração expedida pelo INSS);
 - 5.2.6.3. **Declaração para autônomos** – diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (Anexo III), com nome da atividade desempenhada e valor médio dos últimos três meses;
 - 5.2.6.4. Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa, que deverá ser juntada à documentação.
- 5.2.7. Cópia do último comprovante de residência atualizado do candidato (conta de água, energia ou telefone) e, caso não esteja em seu nome, no nome de seus pais ou responsáveis, anexar declaração de residência expedida pelo titular da respectiva conta.
- 5.3. A inscrição da candidatura implicará no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 5.5. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES

- 6.1. Os discentes selecionados deverão:



- 6.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UFRR durante o período de realização da Mobilidade;
- 6.1.2. Estar presentes à instituição receptora no período de 04 de março de 2019 a 31 de maio de 2019, desenvolvendo as atividades acadêmicas planejadas;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelas aquisições de passagens, serviços de hospedagem, alimentação, seguro viagem e demais bens e serviços associados à realização da mobilidade, além do pagamento de eventuais taxas de expedição de documentos e autorizações necessários ao traslado;
- 6.1.4. Assegurar a guarda de recibos, notas fiscais e comprovantes dos pagamentos para posterior prestação de contas à UFRR dentro do prazo legalmente estabelecido por este Edital (conforme item 6.1.6);
- 6.1.5. Cumprir o programa de atividades acadêmicas com dedicação integral durante todo o período da mobilidade, conforme exigências ou requisitos necessários para regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas;
- 6.1.6. Assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes;
- 6.1.7. Apresentar-se na CRINT, ao final da mobilidade, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a chegada a Boa Vista**, para o cumprimento das seguintes ações:
 - 6.1.7.1. Receber as orientações necessárias ao processo de validação das atividades acadêmicas realizadas;
 - 6.1.7.2. Apresentar o relatório final (anexo V), informando e comprovando os gastos necessários para efetivação da mobilidade com passagens, contratação de seguros, emissão de visto, hospedagem, deslocamento, etc.;
 - 6.1.7.3. Estar disponível para participação em eventos de divulgação do Programa realizados pela UFRR durante o curso de sua graduação, incluindo a cessão de direito de imagem para o mesmo fim.

7. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 7.1. A seleção dos estudantes será realizada por Comissão de avaliação nomeada pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UFRR e será constituída de três fases, a saber:



7.1.1. 1ª fase: da verificação da documentação do candidato (eliminatória).

7.1.1.1. Verificado pela comissão de seleção a ausência de algum documento exigido no item 5.2, e/ou o não cumprimento de um ou mais requisitos previstos no item 4, o candidato não terá a inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.2. 2ª fase: do desempenho acadêmico do candidato (classificatória).

7.1.2.1. Nesta fase, a comissão de seleção analisará o desempenho acadêmico do candidato, que teve a sua inscrição homologada, atribuindo ao mesmo uma pontuação que irá de 0 a 8,5, conforme anexo IV.

7.1.3. 3ª fase: da verificação da situação socioeconômica dos candidatos (classificatória).

7.1.3.1. Para verificar a situação socioeconômica dos candidatos, a comissão de seleção levará em consideração:

- a) as informações repassadas pelo candidato através do preenchimento do questionário constante do anexo II;
- b) a entrevista com o candidato a ser realizada em data estipulada no cronograma de atividades, item 9, e conforme edital de convocação a ser publicado no site da CRINT.

7.1.3.2. Para fins de pontuação e, conseqüentemente, classificação dos candidatos, a comissão utilizará uma escala com quatro graus de vulnerabilidade socioeconômica, que irão da pontuação 0 no grau 1 até a pontuação 1,5 no grau 3, com intervalos de 0,5 pontos entre os graus, conforme anexo IV.

7.1.4. A pontuação final dos candidatos se dará por meio da soma das pontuações obtidas na 2ª e 3ª fase do processo, sendo de valor 10 a pontuação máxima possível.

7.1.5. A classificação final dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato na seleção.

7.1.6. Na eventualidade de empate na pontuação final, terá preferência o candidato com a menor renda familiar bruta *per capita*, apurada de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa 18/2012 do MEC.



8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos poderão ser interpostos por meio de formulário disponibilizado no anexo VI, de forma presencial, com exposição dos motivos, conforme cronograma do processo.

8.2. Será indeferido recurso extemporâneo.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	26/09/2018
Período de impugnação do Edital	27 e 28/09/2018
Resultado de eventuais impugnações ao Edital	01/10/2018
Inscrições	01 a 08/10/2018
Homologação preliminar das inscrições	09/10/2018
Recurso à homologação das inscrições	10/10/2018
Homologação final das inscrições	11/10/2018
Entrevista	15 e 16/10/2018
Resultado preliminar da seleção	17/10/2018
Recurso ao resultado preliminar	18/10/2018
Resultado final da seleção	19/10/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	22 e 23/10/2018

*Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ufrr.br/crint.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caso o estudante selecionado desista de realizar a mobilidade após a concessão do auxílio financeiro, o valor concedido deverá ser por ele integralmente devolvido.

10.2. Os candidatos selecionados deverão assinar, na data estipulada no edital, um termo de compromisso elaborado pela CRINT.

10.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão de seleção.

10.4. Informações complementares podem ser obtidas por intermédio do endereço eletrônico crint@ufrr.br.

Daniel de Albuquerque Carmo
Coordenador de Relações Internacionais CRINT
Portaria n. 397/2018-GR



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Gabinete da Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais



Prof^a Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação
Portaria n. 134/2016-GR

Prof^a Dr. Antonio Carlos Sansevero Martins
Coordenador do Curso de Medicina
Portaria n. 391/2015-GR



ANEXO I do Edital N° 39/2018 – CRINT/UFRR

FICHA DE INSCRIÇÃO

**MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL UFRR – UNIPR COM AUXÍLIO
FINANCEIRO**

SETORES: CRINT/PROEG/CCM		Inscrição n°	
1. Nome:			
2. N° Identidade:		3. Órgão Emissor:	4. UF:
5. CPF:		6. Data De Nascimento:	
7. Curso:		8. Matrícula:	
9. E-Mail:		10. Telefones:	
11. Endereço (Rua, Avenida, Alameda, Travessa, etc. e número):			
12. Bairro:	13. Cidade:	14. CEP:	15. UF:

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL UFRR – UNIPR COM AUXÍLIO FINANCEIRO	
SETOR: CRINT/PROEG/UFRR	Inscrição n°
Nome:	
Curso:	Edital: N. xxxxxxx /2018

Assinatura do Servidor	Data



ANEXO II do Edital N° 39/2018 – CRINT/PROEG/CCM

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome:							
Endereço (rua, bairro, n° da casa, cidade e CEP):							
Telefone:				E-mail:			
Data de Nascimento:			Idade:		Estado Civil:		
RG:			CPF:				
Curso:			Matrícula:				
Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada com bolsa							
Recebe algum auxílio/bolsa da UFRR? () NÃO () SIM. QUAL? _____							
GRUPO E RENDA FAMILIAR							
(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. Discentes que residem na Residência Universitária não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia).							
Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão/ Atividade	Escolaridade*	Situação Atual**	Renda mensal bruta
			Requerente				
Outras rendas (especificar)**							



Renda Total Familiar			
*Escolaridade: Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental completo, Ensino Médio incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior incompleto, Ensino Superior completo.			
**Situação Atual: T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.			
***Outras Rendas: Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.			
VEÍCULOS DA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)			
Nome do Proprietário	Utilidade (Passeio/Trabalho)	Marca	Modelo/Ano
IMÓVEL QUE O CANDIDATO RESIDE			
() PRÓPRIO () ALUGADO () FINANCIADO () CEDIDO () CASA DE PARENTE OU AMIGOS () OUTRO			
SE O IMÓVEL FOR ALUGADO, VALOR DO ALUGUEL: _____			
SE O IMÓVEL FOR FINANCIADO, VALOR DA PRESTAÇÃO: _____			
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há algum familiar ou dependente que está em tratamento médico? () SIM () NÃO			
Há algum familiar ou dependente que faz uso contínuo de medicamento? () SIM () NÃO			
Valor mensal gasto com despesas médicas e medicamentos: _____			
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência? () SIM () NÃO.			
SE SIM, PREENCHER:			
Nome: _____			
Tipo de deficiência: _____			
Despesa mensal R\$: _____			
Nome: _____			
Tipo de deficiência: _____			



Despesa mensal R\$: _____

Nome: _____

Tipo de deficiência: _____

Despesa mensal R\$: _____

DESPESAS MENSAIS

Despesas declaradas e comprovadas (cópias das faturas)	Valor R\$
Água (valor médio entre as três faturas mais recentes)	
Energia Elétrica (valor médio entre as três faturas mais recentes)	
Telefone/Internet (valor médio entre as três faturas mais recentes)	

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL, ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE SUA FAMÍLIA.

Declaro estar ciente de que as informações apresentadas serão analisadas pela comissão de seleção e caso eu seja convocado para a entrevista, deverei apresentar os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO III do Edital N° 39/2018 – CRINT/UFRR

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMOS

Eu, _____
RG N°. _____, CPF N° _____, residente
à _____,
bairro _____, cidade/estado _____,
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de
_____, recebendo o valor mensal de
R\$ _____ (média dos últimos três meses).

Declaro para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas nesta ficha,
estando sujeito às penalidades cabíveis.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha:

_____/_____/_____

Assinatura e n° Carteira de Identidade



ANEXO IV do Edital N° 39/2018 – CRINT/UFRR

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:			
1. HISTÓRICO		Assinalar resultado	Pontuaç
Índice de Rendimento Acadêmico de 7,0 a 7,5		()	0,7
Índice de Rendimento Acadêmico de 7,6 a 8,0		()	1,4
Índice de Rendimento Acadêmico de 8,1 a 8,5		()	2,1
Índice de Rendimento Acadêmico de 8,6 a 9,0		()	2,8
Índice de Rendimento Acadêmico de 9,1 a 9,5		()	3,5
Índice de Rendimento Acadêmico de 9,6 a 10		()	4,2
2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	Pontos por trabalho	Pont. máxima	Pontuação do Candidato
Curso de duração $\geq 8 \leq 20$ h (como ministrante)	0,1	0,30	
Curso de duração > 20 h (como ministrante)	0,2	0,60	
Curso de duração $\geq 8 \leq 20$ h na área em que está matriculado	0,1	0,40	
Curso de duração > 20 h na área em que está matriculado (como	0,1	0,40	
Participação em evento como ouvinte	0,1	0,40	
Participação em evento como monitor	0,2	0,80	
Participação em evento com apresentação de trabalho	0,3	0,90	
Participação na organização de eventos	0,5	0,50	

* Só serão consideradas, para efeitos de pontuação, as atividades ocorridas após a data de ingresso na graduação.

ANÁLISE DO GRAU DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA		
	Situação do candidato	Pontuação
Grau 1	()	0,0
Grau 2	()	0,5
Grau 3	()	1,0
Grau 4	()	1,5

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO		
	Pont. máxima	Pontuação do candidato
Somatório das fases 2 e 3 da seleção	10	



ANEXO V do Edital N° 39/2018 – CRINT/UFRR

RELATÓRIO FINAL

Nome do aluno beneficiado:
Curso:
Nome da Universidade Estrangeira:
País:
Data de saída para mobilidade:
Data de chegada:
Data do término das atividades na universidade estrangeira:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA
CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
DIFICULDADES ENCONTRADAS E SUGESTÕES



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Gabinete da Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais



ANEXO VI do Edital N° 39/2018 – CRINT/UFRR

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
CPF:	Telefone:
Justificativa do Recurso:	
Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2018	
_____ Assinatura do Candidato	

Parecer da comissão de seleção:
